



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2022/782147

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022-SEAC

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2022-
SEAC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,
REPRESENTADO PELA SECRETARIA
ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA
CIDADANIA – SEAC, E A EMPRESA NORTE
TURISMO LTDA EPP.**

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA ESTRATEGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC**, com sede na Av. Dr. Freitas, nº 2531 – Pedreira, CEP: 66.087-812, Belém/PA, inscrita no CNPJ – MF sob o nº 37.205.760/0001-45, neste ato representado pelo Ordenador de Despesa, Sr. **HUMBERTO BOZI SPINDOLA**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. 4217777 PC/PA e CPF nº. 897.859.832.34, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria Nº 098/2023- GAB/SEAC, publicada no DOE 35.386, de 04/05/2023, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTE TURISMO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.570.254/0001-69, sediada na Travessa Padre Prudêncio, 43-B CEP: 66.010-150, Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE**, Diretor Administrativo e Financeiro, Identidade: 2992994 SSP/PA, CPF: 692.072.402-20, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade a com a legislação vigente, especialmente com as Leis nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente Termo Aditivo tem sua origem no Contrato Administrativo 029/2022-SEAC, celebrado entre o governo do Estado do Pará, representado pela Secretária Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC, e a empresa NORTE TURISMO LTDA EPP, cujo objeto específico é a prestação de serviço de agenciamento de viagens compreendendo sistema de gestão para solicitação de passagens e o fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais, terrestres e fluviais, com remessa, emissão, remarcação, cancelamento, reembolso, ressarcimento e entrega de bilhete (manual ou eletrônico) e/ou ordens de passagens, emissão de seguro de assistência em viagem internacional, e quaisquer outras atividades relacionadas que se mostrem



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2022/782147

necessárias ao completo alcance da locomoção via aérea, fluvial e terrestre, de servidores, em âmbito nacional ou internacional, para atender as necessidades da Secretaria Estratégica de Articulação da Cidadania – SEAC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 029/2022-SEAC, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início em 4 de agosto de 2023 e término em 3 de agosto de 2024.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme demonstrado abaixo:

Und. Orçamentária: 760101 – Sec. Estratégica de Estado de Articulação e Cidadania;
Função: 08 – Assistência Social;
Subfunção: 122 – Administração Geral;
Programa: 1297 – Manutenção da Gestão;
Proj. Atividade: 8408 – Operacionalização das Ações Administrativas;
Natureza Despesa: 339033;
Ação: 284895
Fonte Recurso: 01500000001;
Plano Interno: 4120008408c.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamentação legal o Art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da sua assinatura.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Processo nº 2022/782147

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Belém/PA, 3 de agosto de 2023.


SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA – SEAC

HUMBERTO BOZI SPINDOLA

CONTRATANTE

NORTE TURISMO

Assinado de forma digital por

NORTE TURISMO

LTDA:05570254000169

LTDA:05570254000169

NORTE TURISMO LTDA EPP

LEONARDO GUIMARÃES FONTENELE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Maurício Ferreira Mangalho CPF: 508.346.062-91
2. Fonge Luis Fernandes Lopes CPF: 127.843.702-91